



PROCESSO Nº 50500.021907/2020-00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURAS DE JORNAIS E REVISTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA-ME.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito sob o CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.804.362/0001-47, sediada na Av. Maranhão nº 1320, Sala 101 - CEP:38.050-470 - Bairro Santa Maria, em Uberaba/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor **ALEX ALAIN MATOS FACHINELI**, CPF nº 012.516.756-38, doravante denominada **CONTRATADA**; e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.2. A prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 002/2020 de prestação de serviço de assinatura de jornais e revistas, em meio digital, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data de 13/03/2022 e término em 13/03/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 24.999,96 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-01, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0129039269:

ITEM	MÍDIA	QTD DE ACESSOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Correio Braziliense	12	17,89	214,68	2.576,16
2	O Globo	11	19,99	219,89	2.638,68

3	Folha de São Paulo	13	19,91	258,83	3.105,96
4	Estado de São Paulo	09	17,99	161,91	1.942,92
5	Valor Econômico	14	19,90	278,60	3.343,20
6	Diário do Nordeste	01	21,95	21,95	263,40
7	Zero Hora	01	22,93	22,93	275,16
8	Veja	10	19,80	198,00	2.376,00
9	Isto é	10	19,70	197,00	2.364,00
10	Época	09	19,99	179,91	2.158,92
11	Isto é Dinheiro	03	18,90	56,70	680,40
12	Exame	05	19,99	99,95	1.199,40
13	Época Negócios	03	19,22	57,66	691,92
14	Estado de Minas Gerais	02	20,87	41,74	500,88
15	Jota. Info	02	17,51	35,02	420,24
16	Diário Comércio Industria & Serviços	02	19,28	38,56	462,72
VALOR GLOBAL					24.999,96

2.2. Para cobertura da despesa no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000240.

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

ALEX ALAIN MATOS FACHINELI



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 10/02/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Alex Alain Matos Fachineli, Usuário Externo**, em



11/02/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9965592** e o código CRC **26137985**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.021907/2020-00

SEI nº 9965592